

5.810/94; recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 5.017,71 (cinco mil e dezessete reais e setenta e um centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.858,41
Gratificação pela Escolaridade - 80%	1.486,73
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	1.672,57
Total de Proventos	5.017,71

II - Os efeitos desta Portaria retroagirão a 01/05/2012, data da concessão do benefício.

III - Os valores demonstrados acima correspondem à tabela salarial em vigor, disposta na Lei Estadual nº 8.802/2018.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 626599

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 216 DE 29 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - PROCESSO nº 2020/701887.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, em exercício, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, no mesmo posto, de acordo com os arts. 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição Estadual de 1989; arts. 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, inciso II, alínea "a" da Lei Estadual nº 5.251/1985 c/c o art. 1º, anexo único da Lei nº 7.807/2014; artigos 1º, 2º, 4º e 6º, da Lei nº 5.320/1986 c/c art. 94, §2º da LC nº 039/2000, com as alterações dadas pela LC nº 044/2003; art. 1º, inciso I, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "C", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º, §2º, da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "b", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986; art. 37, XI, da Constituição Federal de 1988, c/c com o §1º, art. 39, redação dada pela EC nº 072/2018; o Tenente Coronel QOPM RG 18356, PAULO ROBERTO VALE PEREIRA CARNEIRO FILHO, matrícula nº 52810591/1, Centro de Policiamento Especializado da Polícia Militar do Pará (Belém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$35.462,22 (trinta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e vinte e dois centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de Coronel/PM	4.854,34
Adicional pelo Exercício de Cargo em Comissão - 40% de	2.297,06
Ajudante de Ordens da Assembleia Legislativa do Pará.	2.427,17
Gratificação de Habilitação Militar - 50%	970,87
Gratificação de Localidade Especial - 20%	485,43
Indenização de Tropa - 10%	4.854,34
Gratificação de Risco de Vida - 100%	1.456,30
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	2.912,60
Representação p/ Graduação - 60%	6.324,98
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	9.592,89
Adicional de Inatividade - 35%	35.552,98
Subtotal	90,76
Redutor Constitucional	35.462,22
Total de Proventos	

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/02/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 626577

MATRÍCULA / NOME	E-MAIL	FUNÇÃO SIC	CPF
54189550/3 - Fausto Mendes de Paula	fauso.ncs.egpa@gmail.com	Responsável pelo SIC	638.321.942-15
57201136/1 - Soraya Sousa de Lemos	sorayalemosadv@gmail.com	Responsável pelo SIC	742.222.012-00.
5418795/3 - Lilian do Socorro dos Santos Machado	liliancosta2005@yahoo.com.br	Autoridade Hierarquicamente Superior	424.812.362-20

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

EVANILZA DA CRUZ MARINHO MACIEL

Diretora Geral

Protocolo: 626677

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº. 12 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021.

A DIRETORA GERAL DA ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ-EGPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 6.569 de 06 de agosto de 2003, e posteriores alterações, e, CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2021/126672, RESOLVE:

CONCEDER, ao servidor AUGUSTO CESAR UCHOA SANTOS, matrícula nº 184845, Assistente Técnico referencia XXVII, CPF: 148.645.332-53. Suprimento de Fundos no valor de R\$ 540,00 (Quinhentos e quarenta reais), para atender demandas excepcionais a serviços de natureza eventual para pronto pagamento, os quais serão suportados pelo Elemento de Despesa abaixo discriminado, com aplicação no prazo de 18 (Dezoito) dias, devendo a prestação de contas ocorrer em até 30 (Trinta) dias, após o término da aplicação.

Elementos de Despesas:

339030 - Material de Consumo R\$ 540,00.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

EVANILZA DA CRUZ MARINHO MACIEL

Diretora Geral

Protocolo: 626681

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PORTARIA

PORTARIA Nº 296 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO, em exercício, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela PORTARIA Nº 451 de 13/02/2019 (publicada no D.O.E. nº 33.805 de 15/02/2019),

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, ANA PAULA BARBOSA DE CARVALHO AZEVEDO, Coordenadora Fazendária, com Identidade Funcional nº 5946290-2, para atuar como fiscal titular e ANA CAROLINE DA CRUZ CORREA, Gerente Fazendária, com Identidade Funcional nº 05950876/1, para atuar como fiscal substituta, ambos lotados na Célula de Gestão de Licitação e Contratos - CGLC/DAD, respectivamente do 1º TAC nº 21/2020/SEFA, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA/SEFA e a consultor SANDRO DE SOUZA PEIXOTO.

Art. 2º REVOGAR os efeitos da PORTARIA Nº 1130, de 01 de Setembro de 2020, Publicada no D.O.E. nº 34334, de 03 de Setembro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANÍDIO MOUTINHO

Diretor de Administração, em exercício

Protocolo: 626767

PORTARIA Nº 133 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no desempenho das atribuições que lhe são conferidas, considerando necessidades institucionais no âmbito desta Secretaria de Estado da Fazenda quando à alimentação e/ou gerenciamento do Sistema e-Jurisdicionados do Tribunal de Contas do Estado - TCE:

Considerando todos os ditames legais que tratam do tema Prestação de Contas Anual de Gestão dos Recursos Públicos Estaduais, dentre outros, as Resoluções TCE nºs, 18.919/2017, 18.968/2017, 18.974/2017 e 18.975/2017;

Considerando, em especial, Resolução TCE nº 18.974/2017, que estabelece procedimentos para operacionalização do Sistema e-Jurisdicionados, inclusive quanto ao cadastramento de Usuários/Administradores e disponibilização de senhas às Unidades Jurisdicionadas, bem como, em seus Artigos 5º, 10 e 11, a necessidade de Ato formal de designação, delegando responsabilidades a servidores para que os mesmos possam exercer atribuições no referido Sistema;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem atribuições no Sistema e-Jurisdicionados no TCE:

I. Lourival de Barros Barbalho Junior, CPF nº 207.353.592-53, correio eletrônico lourival@sefa.pa.gov.br, Secretário Adjunto do Tesouro, com lotação no Gabinete do Secretário Adjunto do Tesouro, Identificação Funcional nº 05186676/2, perfil Administrador;

II. Anídio Moutinho da Conceição, CPF nº 137.627.962-20, correio eletrônico amoutinho@sefa.pa.gov.br, Diretor Fazendário, com lotação na Diretoria de Administração, Identificação Funcional nº 12548/1, perfil Comum;

III. Ana Paula Barbosa de Carvalho Azevedo, CPF nº 679.193.672-04, cor-

ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº. 011 DE 88 DE FEVEREIRO DE 2021.

A DIRETORA GERAL DA ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ-EGPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 6.569 de 06 de agosto de 2003, e posteriores alterações, e, CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 1359/2015,

CONSIDERANDO o processo 2021/82456,

RESOLVE:

DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, para exercer com zelo e transparência no âmbito deste órgão, as atribuições, responsabilidades e competências dos responsáveis pelas solicitações de acesso à informação, observando-se tempestivamente aos preceitos legais e constitucionais, em especial aos procedimentos estabelecidos no Decreto Estadual nº 1.359/2015 e demais exigências normativas aplicáveis.